

## INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC

### Direito Tributário

| TEMA | PROCESSO PARADIGMA        | QUESTÃO SUBMETIDA A JULGAMENTO   | SITUAÇÃO            | DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO | ÓRGÃO JULGADOR                      | RELATOR                                     | TESE FIRMADA  | ASSUNTO    |
|------|---------------------------|--|---------------------|--------------------------|-------------------------------------|---|---|------------|
| 21   | 5039324-68.2020.8.24.0000 | 1) Definir se os oficiais ou tabeliães interinos submetem-se ao recolhimento de ISS, nos moldes do item 21 da lista anexa à LC n. 116/2003 e 2) se a resposta for positiva, decidir se incide a imunidade tributária recíproca sobre o valor excedente da interinidade repassado ao Tribunal de Justiça. | Trânsito em julgado |                          | Grupo de Câmaras de Direito Público | Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva | "Os oficiais ou tabeliães interinos submetem-se ao recolhimento de ISS, nos moldes do item 21 da lista anexa à LC n. 116/2003, mas incide a imunidade tributária recíproca sobre o valor excedente da interinidade repassado ao Tribunal de Justiça".   | tributário |
| 22   | 5042824-45.2020.8.24.0000 | Pressupostos normativos e fáticos para a identificação da natureza da sociedade para fins de submissão ao regime especial de recolhimento de ISS na modalidade fixa (art. 9º, §§ 1º a 3º do Decreto-Lei n. 406/1968), especificamente no que concerne às constituídas sob a forma de sociedade limitada. | Trânsito em julgado |                          | Grupo de Câmaras de Direito Público | Des. Diogo Pítsica                          | As sociedades de profissionais liberais constituídas sob a forma de sociedade limitada fazem jus ao recolhimento do ISS em alíquota fixa, na forma do art. 9º, §§ 1º a 3º do Decreto-Lei n. 406/1968, sempre que estiver demonstrado, por qualquer meio de prova, a prestação de serviços em caráter pessoal, com responsabilidade específica e direta de cada sócio pelos serviços individualmente prestados.  | tributário |
| 28   | 5003612-80.2021.8.24.0000 | Possibilidade de dispensar a garantia do juízo, para oposição de embargos do devedor, no caso de hipossuficiência financeira e comprovada insuficiência patrimonial.   | Trânsito em julgado |                          | Grupo de Câmaras de Direito Público | Des. Jorge Luiz de Borba                    | A concessão da gratuidade da justiça, por si só, não afasta a exigência de garantia da execução prevista no art. 16, § 1º, da LEF; mas, excepcionalmente, havendo prova inequívoca da ausência de patrimônio disponível e de insuficiência financeira do executado, deve ser dispensada (parcial ou totalmente, conforme o caso), na execução fiscal, a garantia do juízo   | tributário |
| 34   | 5081132-77.2025.8.24.0000 | Reconhecer a validade do lançamento do ISS nos serviços de notas e registros que são isentos de emolumentos.   | Acórdão publicado   |                          | Grupo de Câmaras de Direito Público | Des. Carlos Adilson Silva                   | A declaração de inconstitucionalidade da lei municipal que transferia a responsabilidade pelo pagamento do ISSQN dos cartórios aos tomadores dos serviços (ADI 8000074-16.2016.8.24.0000) não autoriza novo lançamento se o valor do tributo já foi inteiramente recolhido no período de vigência da norma declarada inconstitucional, com aptidão para extinguir o crédito, na forma do art. 156, I, do CTN, sob pena de recebimento dos valores em duplicidade, ocasionando o enriquecimento sem causa do ente público. | tributário |